

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
PÚBLICA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES NO CURSO "AS INOVAÇÕES
QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAS) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE,
E – A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS", NOS DIAS 19 A 21 DE OUTUBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)**

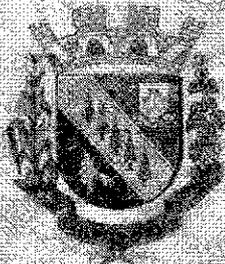
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hay, 99 - Centro - CEP 84261-610 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (41) 3272-1461 - Fax: (41) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

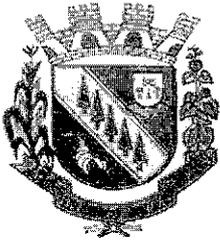
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/10/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

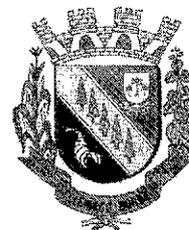
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **FELIPE PEDROSO DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS FLENIK, ÉLIO CEZAR SANTOS** através de treinamento em curso denominado **"AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE"**, ministrados no dia 19 a 21 de OUTUBRO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Antonio Carlos Flenik

Nº 01/2022

PARA: Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 13/10/2022

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos – dias 19 à 21 de Outubro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Antonio Carlos Flenik solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 19 à 21 de Outubro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

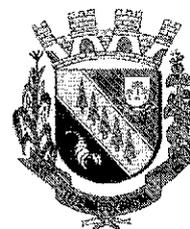
Antonio Carlos Flenik
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Élio Cezar Alves dos Santos

Nº 01/2022

PARA: Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 13/10/2022

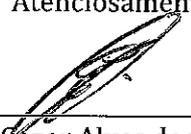
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos – dias 19 à 21 de Outubro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Élio Cezar Alves dos Santos solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 19 à 21 de Outubro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

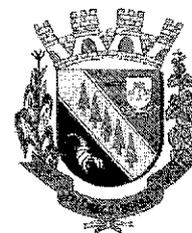

Élio Cezar Alves dos Santos
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira dos Santos

Nº 01/2022

PARA: Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 13/10/2022

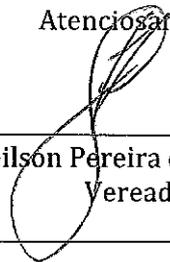
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos – dias 19 à 21 de Outubro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Gilson Pereira dos Santos solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 19 à 21 de Outubro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



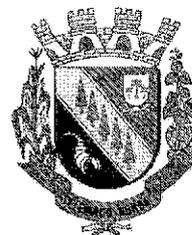
Gilson Pereira dos Santos
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador - Felipe Pedroso da Silva
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 13/10/2022

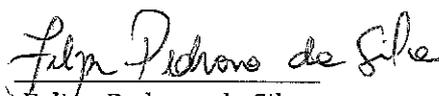
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos - dias 19 à 21 de Outubro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Felipe Pedroso da Silva solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 19 à 21 de Outubro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema - As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

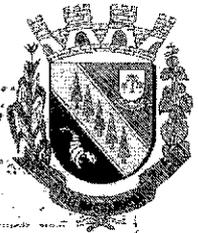

Felipe Pedroso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso da Silva

PARA: Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 13/10/2022

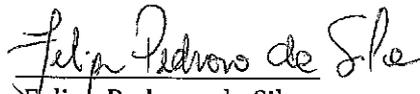
ASSUNTO: Solicitação para dirigir carro oficial da Câmara de Vereadores – dias 19 à 21 de Outubro de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Felipe Pedroso da Silva solicitar autorização, para dirigir o carro oficial da Câmara Municipal de Vereadores para realização de curso nos dias 19 à 21 de Outubro de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – As inovações que estão sendo introduzidas pelo órgão de controle nas prestações de contas anuais (PCAs).

Sendo o que se apresenta para o momento,

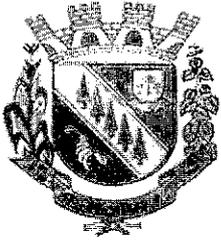
Atenciosamente,


Felipe Pedroso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

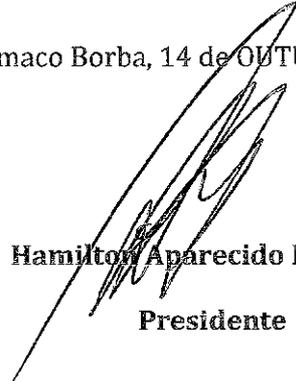


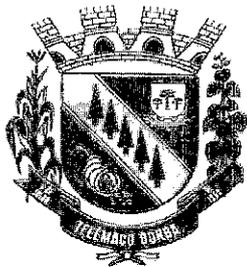
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso **“AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”**, ministrado nos dias 19 A 21 de OUTUBRO 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de OUTUBRO de 2022.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 14/10/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: FELIPE PEDROSO DA SILVA , ELIO CEZAR SANTOS, ANTONIO CARLOS FLENIK, GILSON PEREIRA DOS SANTOS no curso denominado. **“AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”**, ministrado nos dias, 19 A 21 de OUTUBRO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL)

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 14/10/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”, ministrados nos 19 A 21 de OUTUBRO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO

Chefe da Divisão de Administração

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 19, 20, e 21 de OUTUBRO DE 2022**Temas:**

- **AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR**
- **A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Programação**Dia 19/10/2022 - Das 09:00h as 12:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

Dia 19/10/2022 - Das 14:00h as 17:00h***A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.******Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)*****Dia 20/10/2022 - Das 09:00h as 17:00h*****As inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022, do Tribunal de Contas.***
Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)**Dia 21/10/2022 - Das 09:00h as 11:00h****Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.****Coordenadores:*****(Angélica Letícia Moura)***
(Normélio Schneider)**Temário****COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- a) Observância a Instrução Normativa nº 172/2022;
- b) Atendimento as Notas Técnicas nº 13/2022, 15/2022 e 16/2022

DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE**CONTAS:**

- a) Documentos que devem integrar a PCA de 2022 de cada Município;
- b) Responsabilidade pela apresentação da Prestação de Contas
- c) A constituição do Comitê Deliberativo do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (Pro Gov)
- d) Cadastro dos Interlocutores Municipais à participação de Agentes Municipais de diversos órgãos e níveis de Gestão

NOVO PONTO RELEVANTE PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE**CONTAS:**

- a) Avaliação da atuação dos Gestores Municipais na implementação de Políticas Públicas em áreas de alta relevância para a população
- b) A efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.
- c) Descrição da Conjuntura Social, Econômica e Política;
- d) Avaliação da Implementação de Políticas Públicas;
- e) Opiniativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira.

MUDANÇAS EM RELAÇÃO AOS PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS**PELO TCE-PR SOBRE AS PCAs MUNICIPAIS.**

- a) Análise do Parecer Prévio – Regularidade, Regularidade com Ressalvas ou Irregularidade das Contas
- b) Os Pareceres Prévios emitidos pelo TCE-PR sobre as PCAs municipais terão apenas caráter eminentemente OPINATIVO, o que isso significa?
- c) Fatos que deverão ser analisados pelos VEREADORES, ao lado de seus Eleitores, que detêm a maior legitimidade para exercerem o papel de Fiscais das Administrações locais.

A IMPLANTAÇÃO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**1 - Fundamentos e atuação da Ouvidoria Pública**

- a) Conceito de Ouvidoria Pública
- b) Histórico das Ouvidorias Públicas no Brasil
- c) Público das Ouvidorias
- d) Funções do Ouvidor
- e) Requisitos para o bom funcionamento da Ouvidoria

2 - Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas

- a) Importância
- b) Fluxo
- c) Acesso à Informação
- d) Utilização de ferramentas gerenciais e tecnológicas
- e) Planejamento
- f) Plano de Trabalho e Fluxo de Atendimento
- g) Relatórios gerenciais
- h) Ferramentas tecnológicas e manifestações de Ouvidoria

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES

Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

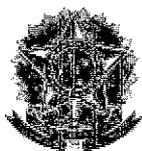
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301344954446288

Informação obtida em 14/10/2022 15:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:01 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **6AA3.2DF1.3C80.7A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 34778996/2022
Expedição: 14/10/2022, às 15:23:29
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

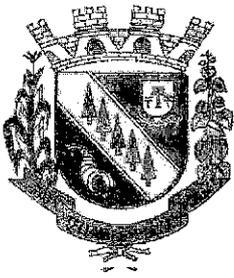
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

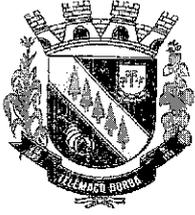
Data: 14/10/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado ”
4. **“AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 14/10/2022

PARA: Financeiro

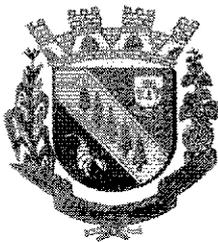
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTA ANUAIS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ- TCE", ministrado nos dias 19 A 21 de OUTUBRO de 2022, sendo este curso.

Realização, (NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

OSWALDO TADEU CAMARGO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

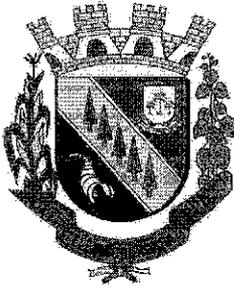
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2022.

Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 092/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de quatro vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTOS nas datas de 19 a 21 de Outubro de 2022, na Cidade de Curitiba denominado "As Inovações que estão sendo Introduzidas pelo órgão de Controle nas prestações de contas anuais através da Instrução Normativa 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE".

DO PARECER JURÍDICO

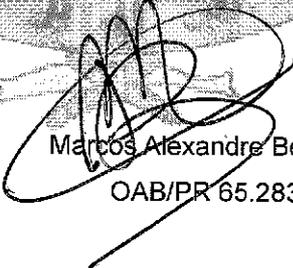
Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de quatro vereadores interessados. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores para que estes aprimorem seus conhecimentos nas situações inerentes à prestações de contas, sendo aprofundado o estudo da Instrução Normativa 172/2022 do TCE/PR. Entendo que o tema se enquadra na pertinência de uma das fundamentais funções dos vereadores, a saber: a fiscalização. Portanto, como já exposto, percebo pertinência entre o tema do curso e a função do vereador. Sendo assim, sem óbice jurídico para a participação dos vereadores interessados.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 14 de Outubro de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

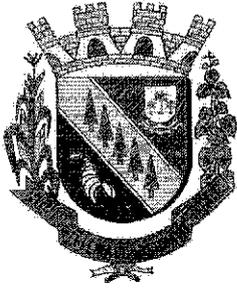
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Antonio Carlos Flenik, Élio Cezar Alves dos Santos e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE, e - A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado nos dias 19 a 21 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 20/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato

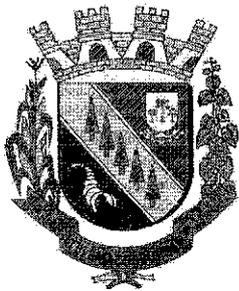
Nicolau

Felipe

MBP

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 20/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE** reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

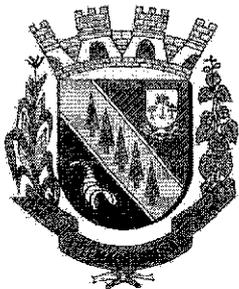
Nicolos

Rubens

NBBP

CE

GA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMÉLIO SCHENEIDER
RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

NICOLAS FRANCO DE ANDRADE
CPF 105.085.249-46
Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de outubro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador e um assessor parlamentar no curso: Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 39/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Felipe Pedroso da Silva, Antonio Carlos Flenik, Élio Cezar Alves dos Santos e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso "As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas anuais (PCAs) através da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Paraná – TCE, e – A implantação e funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais", a ser realizado nos dias 19 a 21 de Outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 20/2022.

Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 17/10/2022

Contrato nº. 40/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim, e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referente ao curso "Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a conexão com os órgãos de Controle Externo TCE/PR e o Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia", a ser realizado entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 21/2022.

Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Data: 21/10/2022